

PORTARIA Nº 88, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para avaliar a necessidade de regulamentação da revisão e da superação de teses e cancelamento de temas de repercussão geral, no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 13, inciso XIX, e 363, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal, resolve:

Art. 1º Fica criado o grupo de trabalho para avaliar a necessidade de regulamentação da revisão e da superação de teses e do cancelamento de temas de repercussão geral.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto por representantes das seguintes unidades:

I – Secretaria-Geral da Presidência (SG);

II – Secretaria de Gestão de Precedentes (SPR);

III – Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação (SAE);

IV – Assessoria Processual (ASP);

V – Assessoria de Análise de Recursos (ARE);

VI – Gabinete da Presidência (GPR).

Art. 3º Os gabinetes de Ministros poderão indicar representantes para compor o grupo de trabalho.

Art. 4º O titular da Secretaria de Gestão de Precedentes, no prazo de 60 dias, apresentará relatório final sobre a necessidade de regulamentação da matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Publicado no DJE/STF 17/4/2024.

Este texto não substitui a publicação oficial.